



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00645/2017 do Vereador Ricardo Teixeira (PROS)

"Dispõe sobre o Programa Desconto Literário e das outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o programa desconto literário.

Art. 2º O programa Desconto Literário estabelecerá um desconto de 30% na aquisição de livros por estudantes universitários.

Art. 3º O aluno só poderá obter o desconto, comprovando sua matrícula no respectivo ano da compra.

Parágrafo único. O desconto servirá para universitários tanto do ensino público como o ensino particular.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação (SME) estabelecerá os critérios para criação do Convênio com livrarias, para o desconto literário.

Art. 5º - A SME junto com as livrarias, poderá criar um chip para identificação dos estudantes universitários.

Parágrafo único. O chip em questão, reforçará a SME e as respectivas lojas literárias, a manter o controle referente ao cadastro do aluno.

Art. 6º - Se o aluno trancar ou encerrar seu compromisso com a universidade, automaticamente será desligado do benefício.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/10/2017, p. 92

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.